

## RESUMO

### Gestão das zonas costeiras de Moçambique

Zileque Macate, André Pinheiro, Kemal Vaz

Moçambique situa-se no sudeste da África, entre os paralelos 10° 27' e 26° 52' de latitude Sul e os meridianos 30° 12' e 40° 51' de longitude Este. Possui uma linha de costa com cerca de 2.700 Km de extensão que vai desde o Rio Rovuma, a Norte, até à Ponta do Ouro, no Sul. A costa Moçambicana é considerada a terceira maior de África, abarcando 40 dos 154 distritos e 10 das 23 cidades do país, albergando cerca de 40% da população. <sup>1</sup>

Além da costa marítima, há ainda a realçar importantes elementos da zona costeira, como o Lago Niassa com 126.500 km<sup>2</sup> e albufeira de Cahora Bassa com 56.927 km<sup>2</sup>. Os principais rios são: Rovuma, Lúrio, Zambezi, Pungué, Buzi, Gorongosa, Save, Limpopo, Incomati e Maputo. A contribuição média de todos os rios de Moçambique é estimada em cerca de 216.000 milhões metros cúbicos de água.

O órgão responsável pela utilização sustentável do mar e das águas interiores, incluindo a exploração da pesca, o ecossistema, a gestão de resíduos e poluição, pesquisa, bem como suas respetivas regulamentações, planificação, licenciamento e inspeção, conforme o Decreto Presidencial n.º.1/2015 de 16 de Janeiro, é o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas. Tem como atribuições: (a) Exercício da autoridade do Estado sobre o mar, águas interiores e pescas, (b) Autorização e fiscalização do ordenamento, concessões, investigação e demais atividades que demandam a utilização do mar, águas interiores e respetivos ecossistemas, em articulação com outros organismos, (c) Promoção do uso e aproveitamento dos recursos do mar, águas interiores e respetivos ecossistemas e a (d) Promoção e coordenação da regulamentação da utilização sustentável da água, prevenção e redução da poluição do meio aquático e melhoria do estado dos respetivos ecossistemas.

Aos Ministérios da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, dos Transportes e Comunicações, dos Recursos Minerais e Energia, da Cultura e Turismo, da Juventude e Desportos exercem a tutela de atividades, como a cultura, turismo, desporto, transportes marítimos, hidrocarbonetos, gás, pesca, aquacultura, entre outras) desenvolvidas nas zonas costeiras.

Existem assim, em Moçambique, diversas utilizações das zonas costeiras, muito pouco integradas ou centralizadas, de maneira a formar o cenário completo da gestão da zona costeira nacional. As principais ameaças à boa gestão das zonas costeiras podem-se identificar como sendo: a) crescimento populacional, provocando o desmatamento para fins de prática agrícola; b) a mineração para alimentação das diversas indústrias; c) a pesca tradicional com rede de arrastão; d) a construção em zonas não propícias. Estes fatores têm originado um stress aos habitats e ecossistemas diminuindo consideravelmente o valor dos benefícios à pesca, à biodiversidade, ao turismo (POLMAR<sup>2</sup>, 2017).

Neste contexto, com vista a encontrar soluções para os problemas inerentes à degradação crescente dos ecossistemas marinhos e costeiros, associados à fraca capacidade administrativa, reguladora e fiscalizadora da exploração e utilização das potencialidades costeiras do país, o Governo aprovou os seguintes instrumentos: Estratégia Nacional de Desenvolvimento (2015/2035) e Política e Estratégia do Mar (POLMAR, 2017), através da

Resolução nr 39/2017 de 15 de Agosto. Contudo, algumas reformas legais em curso em Moçambique têm originado uma serie de debates e incertezas na gestão integrada das zonas costeiras pelo que a revogação pelo Decreto n.º 2/2016 do Decreto nº. 5/2003 que cria o Centro de Desenvolvimento Sustentável para a Zona Costeira. Este órgão, anteriormente filiado ao extinto Ministério para Ação e Coordenação Ambiental e atual Direção Nacional do Ambiente, passou a chamar-se Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental, com isto perdendo o seu papel na coordenação da Gestão integrada das zonas costeiras (POLMAR, 2017).

Moçambique, através de financiamentos externos e parcerias com várias organizações da Sociedade Civil e ONG, realizou através do Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras, diversos estudos (avaliação dos níveis de corte, composição específica e regeneração do mangal no Sul de Moçambique, relatório sobre o estado de conservação das tartarugas marinhas em Moçambique, situação biofísica e socioeconómica atual do Posto administrativo da praia de Bilene no âmbito da declaração da zona de nidificação de tartarugas marinhas como área protegida)<sup>3</sup> na área da gestão integrada das zonas costeiras. Contudo, este tipo de iniciativas permanece dispersa, embora pudessem ser integradas e analisadas de uma forma mais global, tenho em vista a costa nacional.

### **Objetivo do estudo**

O artigo pretende realçar a importância da gestão integrada das zonas costeiras. Pretende-se perceber “quem é quem” na utilização e gestão das zonas costeiras. Pensamos que neste recente contexto de revisão legislativa e respetiva criação de novos instrumentos, a gestão das zonas costeiras deve estar mais clara do que nunca. Pretende-se, com este estudo, perceber as áreas (técnicas e geográficas) de sobreposição ou ausência de gestão.

Só depois de clarificada a envolvimento dos diferentes atores, se poderá pensar numa monitoria das atividades realizadas nas zonas costeiras, permitindo intervenções em tempo útil e reduzir custos de fiscalização marítima.

### **Metodologia**

A metodologia do estudo será, fundamentalmente, a revisão da literatura e pesquisa qualitativa, focada na observação participativa, entrevistas semiestruturadas junto das entidades públicas /privadas ligadas à administração de zonas costeiras. Para o efeito serão envolvidas instituições diretamente ligadas à gestão da zona costeira e as que nela desempenham atividades como os diferentes Ministérios, organizações da sociedade civil, ONG's, Universidades, centros de investigação, sector privado, comunidades locais e pessoas singulares.

**Dezembro, 2018**